

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANT.	UNIDADE DE AQUISIÇÃO
01	PLAQUETA DE PATRIMÔNIO	001292919	10	MILHEIRO

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. LOTE 01:

2.1.1. PLAQUETA DE PATRIMÔNIO:

- Com código de barra e logomarca do órgão colorida;
- Matéria-Prima Poliéster Prata Fosco, autoadesiva;
- Dimensão 45x15mm;
- Espessura 0,3mm;
- Com código de barra padrão 128, resolução de 2.400 DPI, numeração na cor Preta, sem hífen que separa o dígito verificador no código de barrar e pontas arredondadas.

2.1.2. As numerações para emissão dos códigos de barra serão definidas posteriormente e encaminhada em arquivo, via e-mail a empresa classificada em primeiro lugar.

2.1.3. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS irá fornecer a logomarca, que será utilizada na plaqueta de identificação patrimonial e deverá ser impressa colorida.

3. DOS LOTE:

3.1. LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

A participação no lote do presente Termo de Referência será exclusiva a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG Nº 58/2007.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

4.1. Justifica-se a aquisição do material para reposição do estoque, conforme demanda, no atendimento à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado na utilização de identificação dos bens permanentes adquiridos ou pertencentes à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

6.1. O material a ser adquirido enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de entregar os produtos de forma independente.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

9. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA:

9.1. DA AMOSTRA:

9.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a amostra, para Diretoria de Compras e Contratos, localizada na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731, 2º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 16:00hs, de segunda à sexta-feira útil, até 3 (três) dias úteis, após a solicitação.

9.1.2. Será desclassificada a proposta do licitante que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

9.1.3. Somente será recebida se estiver devidamente identificada, indicando em etiqueta o nome da empresa licitante.

9.1.4. Será analisada dentro da especificação solicitada, bem como, se atende, com eficácia ao fim a que se destina.

9.1.5. Deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de se aferir, com precisão, as especificações do objeto.

9.1.6. Poderá ser aberta, manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

9.1.7. A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item, permanecerá na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pelo licitante e **não será considerada como parte integrante** da totalidade do produto.

9.1.8. A amostra rejeitada deverá ser **RETIRADA** da Diretoria de Compras e Contratos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a comunicação. Decorrido esse prazo não poderá ser reclamada, reservando-se o direito de utilizá-la, doá-la ou simplesmente descartá-la.

9.1.9. Em caso de desclassificação da proposta vencedora será solicitada a amostra do segundo colocado do lote e, assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação das licitantes.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. PRAZO DE ENTREGA:

10.1.1. Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

10.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá

solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

10.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

10.2.1. O local de entrega será na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-085, de 09:00 às 16:00hs, próximo à Igreja Santo Agostinho.

10.2.2. A entrega deverá ser agendada junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio das linhas telefônicas (31) 2522-8708 ou (31) 98312-7763.

10.2.3. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 (trinta) dias.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1. O material, objeto deste Termo, será recebido:

11.2. Provisoriamente, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Definitivamente, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado após comprovação do pleno atendimento às condições deste Termo de Referência e de sua consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante assinatura em Nota Fiscal e/ou confirmação via e-mail eletrônico.

11.3.1. A Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as condições dispostas neste Termo.

11.3.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança do material por ela fornecido à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não se aplica.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente.

14. DO CONTRATO:

14.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao artigo 62 § 4 da Lei 8.666/93, devendo o mesmo ser substituído pela Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

14.2. A contratação será formalizada por Autorização de Fornecimento, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

15.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

15.1.1. Para a presente contratação será designado a servidor Emerson Varela Delgado – MASP: 7.000.137-5, como Gestor.

15.1.2. Será designado o servidor Alexis Leandro de Freitas, MASP: 7.000.327-2, como fiscal.

15.2. Caberá ao gestor:

- a) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- b) Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- d) Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

15.3. Caberá ao fiscal:

- a) Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

15.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

15.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

15.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

15.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

16. DAS GARANTIAS:

16.1. O material fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeito de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-lo, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, o que for considerado inadequado à especificação, ou que tenham sofrido

dano ou avaria no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

16.2. A garantia iniciará a partir do recebimento definitivo pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Vedada a subcontratação.

18. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Fornecer o produto na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

18.1.2. Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

18.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

18.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

18.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

18.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do material.

18.1.7. Responsabilizar-se pela garantia do material empregado no item solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

18.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

18.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

18.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

18.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar na nota fiscal/fatura o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

18.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte o item entregue, se estiver em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

18.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento do item solicitado.

18.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado.

18.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do material em que se verificar vício, defeito ou incorreção.

18.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

18.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

18.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.1.1. Advertência por escrito.

19.1.2. Multa de até:

19.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

19.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

19.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

19.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3, 19.1.4 e 19.1.5.

19.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

19.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

19.7. As sanções relacionadas nos itens 19.1.3 a 19.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

19.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

19.8.1. Retardarem a execução do objeto.

19.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

19.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.381,66 (seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), conforme estimativa de preços a seguir, oriunda do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e pesquisas com fornecedores:

Item	Quantidade	Estimativa em R\$	Estimativa Total em R\$
Plaqueta de Patrimônio	10	R\$ 638,166	R\$ 6.381,66

Belo Horizonte, 06 de julho de 2023.

ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO



Documento assinado eletronicamente por **Alexis Leandro de Freitas**, **Diretor de Patrimônio e Almojarifado**, em 07/07/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0123790** e o código CRC **85C12192**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000170/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000139/2023

Data de criação: 07/07/2023

Situação: Assinado

Responsável: RAFAELA RAMOS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001292919	PLAQUETA/ETIQUETA PATRIMONIO C/ CODIGO DE BARRA - MATERIA-PRIMA: POLIESTER PRATA FOSCO; DIMENSAO: 45 X 15 MM; ESPESSURA: 0,3 MM;	1,00 MILHEIRO	10,0000	150,0000	1.400,0000	638,1666	6.381,66	Média
							Total orçado:	6.381,66	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001292919

Unidade de aquisição: 1,00 MILHEIRO

Descrição do item:

PLAQUETA/ETIQUETA PATRIMONIO C/ CODIGO DE BARRA - MATERIA-PRIMA: POLIESTER PRATA FOSCO; DIMENSAO: 45 X 15 MM; ESPESSURA: 0,3 MM;

Índice de atualização associado à classe:

Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 150,0000

Média:

R\$ 638,1666

Mediana:

R\$ 364,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	10,0000	29/06/2023 15:05	- / -	-	42.981.902/0001-04 - SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP	1.400,0000	1.400,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	10,0000	26/06/2023	-	-	21.997.212/0001-65 - AFIXGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	364,5000	364,5000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	10,0000	27/06/2023	-	-	11.276.518/0001-79 - MINAS PLACA LTDA -MEMINAS PLACA LTDA	150,0000	150,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: RAFAELA RAMOS BARBOSA

Masp: X0097129

CPF: xxx.906.816-xx

Emissor do certificado:
Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 07/07/2023 15:27:23

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000265297359448932023



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000087/2023

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: Plaquetas de identificação patrimoniais

Fase: Fechado

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339030.99.0.10.1

Data da abertura: 10/07/2023

Hora de abertura: 13:00:00

Data de fechamento: 17/07/2023

Hora de fechamento: 12:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 001292919

PLAQUETA/ETIQUETA PATRIMONIO C/ CODIGO DE BARRA - MATERIA-PRIMA: POLIESTER PRATA FOSCO; DIMENSAO: 45 X 15 MM; ESPESSURA: 0,3 MM;

Demais informações necessárias para Contratação:

Solicitar Termo de Referência no e-mail contratos@defensoria.mg.def.br.

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 220,0000

Marca: propria

Modelo: proprio

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
PLACAS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE IDENTIFICACAO E SINALIZACAO	1,00 MILHEIRO	10,0000	Sim	Belo Horizonte	Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731, 1º andar, Bairro Santo Agostinho

Fornecedores participantes por lote**Número do lote:** 1**Situação:** Com fornecedor vencedor**Regra de participação:** Exclusiva para ME/EPP**Número de fornecedores participantes:** 7

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
12.187.416/0001-40	DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643 - ME	2.200,00	17/07/2023 11:59:54:5	Classificado	-
27.745.509/0001-10	Silveira & Dalmas Ltda.	2.290,00	17/07/2023 11:59:59:0	Classificado	-
22.444.979/0001-20	FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA	2.800,00	17/07/2023 11:59:58:232	Classificado	-
19.561.435/0001-33	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	2.870,00	17/07/2023 11:59:56:364	Classificado	-
42.981.902/0001-04	SUPREMA HIDROELETTRICA LTDA - EPP	4.200,00	17/07/2023 11:59:44:753	Classificado	-
13.410.297/0001-05	MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	4.990,00	16/07/2023 14:39:17:73	Classificado	-
41.306.422/0001-77	WESLEY SIMAO SOARES 05496226678	6.600,00	17/07/2023 11:30:06:581	Classificado	-

HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º **1441003 000087/2023** referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é a aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas **no Termo Referência**, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG n.º. 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
01	Silveira & Dalmas Ltda.	R\$2.290,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 31/07/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0131802** e o código CRC **DB945D91**.



Nº do Empenho: 70
Unid. Orçamentária: 1441 - DEF PUB
Data Registro: 01/08/2023
Hora: 17.37.34

Ano Exercício: 2023
Unid. Executora: 1440005 - SUPER. DE PLAN. E GESTAO
Evento: 502001
LCP: 237

CNPJ / CAPJ: 27745509/0001-10
Nome do Credor: SILVEIRA & DALMAS LTDA.
Programa de Trabalho: 3 92 726 4150 0001
Natureza da Despesa: 3 3 90 30
Fonte: 10
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO
Adiantamento: N
UPG: 0
Operador do Registro: M962635
Ordenador da Despesa: M7000137

CPF / CAPE: NIT / PIS / PASEP: 0
Item: 99
IPU: 1
Valor: 2.290,00
IPG: 0
Ressarcimento: N
Unidade Financiadora do Gasto: 0
Nome do Operador do Registro: MONICA BEATRIZ GOMES DE SOUZA
Nome do Ordenador da Despesa: EMERSON VARELA DELGADO

PROCESSO DE COMPRA

Nr. Processo: 8 DISPENSA
Modalidade Licitação: 2 COMPRAS E SERVICOS(EXCETO ENGENHARIA) ATE R\$ 8.000,00
Cód. Dispensa Licitação: 1441003 / 87 / 2023
Nr. Licitação: 0
Nr. Especificação SIAFI: 0
Cód. Serviço: 0
Especificação SIAD: 5826333

CONTRATO / CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO

Número: 0
Descrição: 0
Contrato Corporativo: 0
Tipo: 0
Detalhamento: 0
Orgão Gestor: 0
Nº da Obra: 0

CONTRATO / CONVÊNIO DE ENTRADA DE RECURSO

Número: 0
Descrição: 0
Tipo: 0
Detalhamento: 0

CONTRATO / CONVÊNIO FINANCIADOR DA CONTRAPARTIDA

Número: 0
Tipo: 0
Descrição:

SENTENÇA JUDICIAL

Tipo Tribunal: 0
Ano Precatório: 0
Nº do Precatório: 0

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Informar este código para validar o documento original no endereço www.siafi.mg.gov.br
e24182662-85a29712-5769-4fed-b34b-930f33daeb2d

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE EMPENHO PARA FORNECIMENTO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL PARA O EXERCICIO DE 2023.

ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Assinado de forma digital por: Emerson Varela Delgado
CPF: 06976699635
Autoridade Certificadora: AC CERTISIGN-JUS G6
DN: CN=Emerson Varela Delgado:70001375, OU=Servidor, OU=Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais-DPMG, OU=Presencial, OU=23087030000182, OU=Cert-JUS Poder Publico - A3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=BR